PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco

Lagoa do Carro
Terra do Tapete
Ação para um novo tempo

LEI Nº270 DE 30 de NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, baseado no preceito do artigo 71, §1º, inc IV da LOM, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** Decretou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), destinados a custear as despesas segundo a especificação abaixo:

02.03	**Séc de Obras Saneam. Serv Públicos**	**129.600,00**
1030204281.104	Implantação de Núcleos de Esportes Recreativo e Lazer	129.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Art.2º- Os recursos que ocorrer~/ao as despesas constantes do Art. 1º , são os provenientes da Seleção do Município no OGU (Orçamento Geral da União), contemplado com repasse do valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), somado a contrapartida do Município no valor de até R$ 9.600(nove mil e seiscentos reais)

Art. 3º O Crédito Constante desta Lei, serão abertos por decretos do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2005.

Antônio Carlos Guerra Barreto
- Prefeito

Certidão
Certifico que nesta data
Publiquei e Registrei a
Lei supra.
Fátima Brito Alves Belo
Secretária Executiva

Lei n° 270/2005 de 30 de novembro de 2005

autoriza a abertura de crédito especial e da outras providencias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01CYRJPB8453**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 15h:15m